



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 143/2019 DE RETI RATIFICAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019-HSPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2019/0001439-2
PREGÃO ELETRÔNICO 200/2019 - HSPM

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo Sr. Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e o **SR. RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, RG 32.578.986-1, CPF 298.098.228-80, diretor da empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.**, CNPJ nº 11.619.992/0001-56 com sede na Rua Taquaruçu, nº 465, bairro: Vila Parque Jabaquara, cidade: São Paulo - SP, CEP: 04346-040, telefone: (11) 2062-5911/3807-2652, e-mail: rodrigo@priom.com.br, adiante designado **DETENTORA**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0001439-2- HSPM, firmar o presente instrumento com base no art. 15, II, da Lei Federal nº. 8666/93 e no art. 11 da Lei nº. 10.520/02, objetivando registrar o (os) preço (os) do (s) material (s) para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 133/2019-HSPM, reti-ratificada pelo Termo 143/2019, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I –

Fica alterado a “Unidade” e “Embalagem” da Cláusula II da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019-HSPM:

Onde se lê:

- **Unidade:** PÇ
- **Embalagem:** Individual

Leia-se:

- **Unidade:** Cartucho
- **Embalagem:** Cartucho com 06 unidades

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

assinado em seu nome



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 143/2019 DE RETI RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

2.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por

conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SR. RODRIGO BENJAMIN DELGATO -
Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli - Me.
Diretor

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

11.619.992/0001-56

PRIOM TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME

Rua Taquaruçú, 465
Jabaquara - CEP 04346-040

SÃO PAULO - SP

Seção de Arquivo